



Câmara Municipal De Curral de Dentro

CNPJ: 01.765.033/0001-95

CEP: 39569-000 - Estado De Minas Gerais

Portaria nº 001/2025.

“NOMEIA VEREADOR QUE MENCIONA E DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS A VEREADOR QUE MENCINA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Curral de Dentro, **DANIEL XAVIER DA SILVA**, no uso de suas atribuições contidas no artigo 89 do Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º: Nomear, nos termos da Lei, o vereador **RONILSON TEIXEIRA DA SILVA**, para cargo de SECRETÁRIO, a partir da data de 01 de janeiro de 2025, com lotação da Secretaria e Tesouraria da Câmara Municipal de Curral de Dentro, conforme o Artigo 89, XXV do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Ficam atribuídos ao vereador mencionado, no exercício da função de Tesoureiro, os poderes para representar a Câmara Municipal De Curral de Dentro-MG junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 3411, Taiobeiras-MG na seguinte forma.

I. Isoladamente:

- a. Assinar apólice de seguro
- b. Receber ordem de pagamentos
- c. Abrir contas de depósitos
- d. Autorizar cobranças
- e. Receber, passar recibos e dar quitação
- f. Solicitar saldos e extratos
- g. Requisitar talonários de cheques
- h. Retirar cheques devolvidos
- i. Sustar/contrordenar cheques
- j. Cancelar cheques
- k. Baixar cheques
- l. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- m. Solicitar saldos/extratos investimento, solicitar saldos/extratos de operação de créditos, emitir comprovante

II. Conjuntamente com o Presidente da Câmara:

- a. Emitir, ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimos e/ou financiamento
- b. Assinar instrumento de crédito
- c. Assinar menção adicional
- d. Assinar aditivo de qualquer espécie
- e. Assinar contrato de abertura de crédito
- f. Emitir cheques
- g. Utilizar o crédito aberto na forma e condições



Câmara Municipal De Curral de Dentro

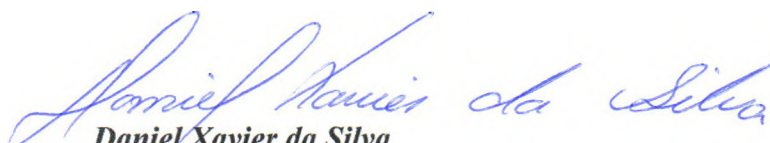
CNPJ: 01.765.033/0001-95

CEP: 39569-000 - Estado De Minas Gerais

- h. Autorizar débito em conta relativo a operações*
- i. Endossar cheques*
- j. Efetuar resgates em aplicações*
- k. Efetuar saques em conta corrente*
- l. Efetuar saques de poupança*
- m. Efetuar pagamentos por meio eletrônico*
- n. Efetuar transferência por meio eletrônico*
- o. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciado financeiro/AASP*
- p. Efetuar transparência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósitos.*

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curral de Dentro/MG, 01 janeiro de 2025.


Daniel Xavier da Silva
Presidente da Câmara Municipal